### Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa Exame final de História do Direito Português - 1.º Ano - Turma B - 28.06.2017

#### Tópicos de correção

# Grupo I Comente três (3) das seguintes temáticas ou excertos:

- 1. «Querem ter boas leis? Queimem as antigas e elaborem novas.» (Voltaire) *Tópicos de correção:* 
  - O justacionalismo iluminista e seus reflexos sobre a legislação
  - -Os códigos como ideais de perfeição para a Ciência da Legislação do século XVIII e XIX
  - A crítica ao direito romano e a aposta no «direito pátrio» sob a forma de lei codificada
- 2. A relação entre o costume e a lei na evolução do direito português *Tópicos de correção:* 
  - Definições de lei e costume
  - Costume contra, praeter e secundum legem
  - Relevância dada ao costume pela lei ao longo da História do Direito português
- 3. «(...) E quando o caso, de que se trauta, nom for determinado per Ley do Regno, mandamos que seja julgado, e findo pelas Leyx Imperiaaes, e pelos Santos Canones». (Ordenações Afonsinas, livro II, título 9)

#### Tópicos de correcção:

- Direito principal e direito subsidiário nas Ordenações
- Articulação entre direito romano e direito canónico como direito subsidiário; critério do pecado nas Ordenações
- Diferentes entendimentos sobre o recurso subsidiário ao direito canónico em matéria temporal
  - 4. Humanitarismo jurídico: características e receção em Portugal

Tópicos de correcção:

- Definição de «Humanitarismo» no âmbito do direito penal / discussão sobre a admissibilidade de certas penas e fins das penas
- Integração do Humanitarismo no período iluminista em contraponto ao direito penal de base medieval
- Autores do Humanitarismo, em especial Beccaria, e sua receção em Portugal (Freire de Mello, Ribeiro Santos e autores do século XIX)
- Receção em Portugal no pós-1820, reflexos constitucionais e legislativos; discussão sobre a abolição da pena de morte
  - 5. A codificação do direito civil em Portugal

Tópicos de correção:

- Os códigos: cronologia, autoria, objetivos e diferenças de modelo entre eles
- Códigos de 1867 e 1966 e pensamento doutrinário associado
- Justificação para a vigência alargada do direito civil das Ordenações

## Grupo II Desenvolva um (1) dos seguintes temas:

- 1. O direito prudencial e a *ars inveniendi* na construção do *direito comum* europeu *Tópicos de correção:*
- Definição de direito prudencial; a função técnica e social do prudente
- Metodologia dos prudentes: elementos e características; escolas no direito prudencial
- Direito comum enquanto direito de construção prudencial; definições possíveis
- Relevância das universidades; os prudentes no conselho aos governantes; o direito prudencial e o poder
- 2. Poder régio, direito e sistema de fontes: das Ordenações ao movimento de codificação *Tópicos de correção*:
- Sentido da evolução do sistema de fontes em Portugal das Ordenações Afonsinas ao século XIX
- Hierarquia e requisitos das fontes nas Ordenações e na Lei da Boa Razão
- Exemplos da afirmação do monismo
- Relação entre centralização do poder régio e predomínio da fonte legal

Cotações: I – 3 x 4 valores (12 valores); II – 8 valores

Duração: 90 minutos